

CAFÉ DO VILLA



1. DO OBJETO:

- 1.1) O Café do Villa é uma oportunidade que a Escola de Música Villa-Lobos dá aos alunos matriculados para que se apresentem no espaço da cantina (Café do Villa), situado no 4º andar;
- 1.2) O objetivo do Café do Villa é estimular os alunos da Escola de Música Villa-Lobos a se apresentarem regularmente, proporcionando tanto a superação relacionada ao palco quanto a interatividade da comunidade escolar;
- 1.3) O Café do Villa é um evento realizado em data e horário de comum acordo entre a Escola e o aluno requerente.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1) A participação é prioritária para alunos da Escola de Música Villa-Lobos, porém não exclusiva, podendo haver integrantes não-matriculados;
- 2.2) Não há limite estabelecido de integrantes a se apresentarem, podendo ser espetáculos solo ou em conjunto, cabendo à Escola avaliar quanto às limitações técnicas e de espaço;
 - 2.2.1) A Escola de Música Villa-Lobos irá avaliar as necessidades técnicas, quando requeridas, e garanti-las quando possível;
- 2.3) Os alunos e demais integrantes devem levar seus instrumentos;
 - 2.3.1) Caso o instrumento seja inviável para transporte, o aluno requerente poderá solicitar um instrumento no requerimento anexo;
 - 2.3.1) A Escola de Música Villa-Lobos fica no direito de conceder ou não o empréstimo do instrumento e/ou aparelhagem de som requerido(s).

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1) Os interessados devem preencher por completo o requerimento em anexo e enviá-lo ao e-mail "contato.emvl@funarij.rj.gov.br" com o Assunto "Café do Villa" ou entrega-lo diretamente na Direção;
- 3.2) A Escola de Música Villa-Lobos dará permissão a todos os que quiserem participar, cabendo-lhe a função de organizar, a seu critério, a programação do Café do Villa.
- 3.3) A Escola de Música Villa-Lobos se dá o direito de analisar cada pedido de apresentação, juntamente com o respectivo aluno requerente.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS:

- 4.1) O aluno requerente é o responsável pelo espetáculo e pelos cuidados com os instrumentos e/ou aparelhagens de som.
- 4.2) O aluno requerente é obrigado a entregar, no término da apresentação, os equipamentos e/ou instrumentos utilizados no mesmo estado em que recebeu, sob pena de ressarcimento em caso de perda e/ou dano;
- 4.3) Casos não previstos serão analisados no âmbito da Diretoria da Escola, cabendo-lhe as devidas providências.



REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO NO CAFÉ DO VILLA

Nome do aluno requerente:

Curso: _____ Matrícula: _____

Telefone para contato: _____ Instrumento que cursa: _____

Tipo de apresentação: () solo () conjunto

Se for conjunto, qual o número de integrantes: _____

Como será a formação? Informe os nomes dos integrantes, com suas respectivas matrículas, RGs (para não matriculados) e instrumentos:

Links/site (opcionais): _____

() Estou ciente que sou o responsável por esta apresentação, zelando pelos instrumentos, equipamentos e respeito ao público e à escola, garantindo ressarcimento em caso de perda e/ou dano de qualquer material utilizado.

Assinatura do aluno requerente: _____



SECRETARIA DE CULTURA



AMA
Villa